DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Francisco Vieira Nogueira, 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-033
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE QUATÁ- SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2025.

Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, antecipando o feriado do Dia do Professor para o dia 13 de outubro de 2025, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Quatá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário escolar para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a data comemorativa do **Dia do Professor (15 de outubro)** e a organização das atividades pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **antecipado o feriado do Dia do Professor**, tradicionalmente comemorado em 15 de outubro, para o dia **13 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Quatá.

Art. 2º Fica estabelecido que **o dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira)** será considerado **dia letivo normal**, com expediente regular em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º As unidades escolares deverão afixar esta Resolução em local visível, bem como comunicar a toda comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 09/10/2025.

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação
Quatá- SP